

Relatório semestral

sobre o cumprimento das obrigações
e vedações no âmbito do Regime de
Recuperação Fiscal

Poder Executivo do Estado de Goiás



Competência:
Janeiro a junho de 2022

RONALDO RAMOS CAIADO
Governador do Estado

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

DANILLO CAETANO SOARES CARDOSO
Chefe de Gabinete

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário-Adjunto

GISELE BARRETO LOURENÇO
Secretário-Adjunto

AUBIRLAN BORGES VITOI
Subsecretário da Receita Estadual

GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

SELENE PERES PERES NUNES
Subsecretária do Tesouro Estadual

RICARDO BORGES DE REZENDE
Superintendente Contábil

MARCO TÚLIO PEREIRA DE CAMPOS
Superintendente Financeiro

WEDERSON XAVIER DE OLIVEIRA
Gerente de Programação Financeira

Equipe técnica:

Juliana Camilo Manzi Porto
Kátia Daniel Rodrigues
Flávio Henrique de Sarmiento Seixas
Wederson Xavier de Oliveira

Responsáveis, no Poder Executivo, pela prestação das informações no SisRRF:

1101 - CASA CIVIL: Renatto Neves Vieira
1101 - CASA CIVIL: Leonardo Oliveira Valadares
1201 - SECOM: Márcia de Souza Taveira
1201 - SECOM: Eduardo Vieria Scarpa
1261 - ABC: Maurício Gonçalves do Nascimento Rodrigues Lima
1261 - ABC: Érico Vinícius Coelho de Oliveira
1301 - Vice-Governadoria: Carlos Eduardo Evangelista
1301 - Vice-Governadoria: Rennan Afonso Batista e Silva
1401 - PGE: Thiago Araújo Barbosa de Lima
1401 - PGE: Natalli Gonçalves Dias Barreto

1501 - CGE: Ednilson Lins Rodrigues
1501 - CGE: Marcelo Oliveira da Silva Bueno
1601 - CASA MILITAR: Hudson Costa do Bomfim Júnior
1601 - CASA MILITAR: Nielsen Silva Wagner
1701 - ECONOMIA: Juliana Camilo Manzi Porto
1701 - ECONOMIA: Wederson Xavier de Oliveira
1761 - AGR: Andrea Bonanato Estrela
1761 - AGR: Idelma Rodrigues
1762 - GOIASPREV: Marcos Medeiros da Silva
1762 - GOIASPREV: Adriana Jesus silva Batista
1801 - SEAD: Luis Queiroz Lima
1801 - SEAD: Cleonésio José Peixoto
1861 - IPASGO: Fabiana Soares Costa
1861 - IPASGO: Ideljane Cândida dos Santos
1901 - SEGOV: Luís Antônio Siqueira de Paiva
1901 - SEGOV: Erika Moreira Castilho
2101 - SEMAD: Gisele Maria Sousa Lima Lorenzetti
2101 - SEMAD: Morian Scussel Malburg
2401 - SEDUC: Andros Roberto Barbosa
2401 - SEDUC: Raimunda Almeida dos Santos Velasquez
2501 - SECULT: Cleiton de Oliveira Soares
2501 - SECULT: Gleiciane Silva Feitosa Oliveira
2601 - SEL: Lusimar Pinto dos Santos
2601 - SEL: Ivan de Campos Soares
2801 - SES: Katia Martins Soares
2801 - SES: Ricardo da Silva Nunes
2890 - IQUEGO: Vera Lúcia Nunes dos Santos
2890 - IQUEGO: Vanesa Souza Cavalcante Ferreira
2901 - SSP: Andresa Tokumi Franco Yamamoto
2901 - SSP: Eduardo Pereira da Silva
2902 - PMGO: Sanyo Ferreira Fernandes
2902 - PMGO: Paulo Roberto Gasparotti
2903 - CBMGO: Ronaldo França da Silva
2903 - CBMGO: Jean Carlos da Silva
2904 - PCGO: Gylson Mariano Ferreira
2904 - PCGO: Cleber da Silva Bicego
2906 - DGAP: Aline Rachel Gonçalves Costa
2906 - DGAP: Max Willian Cândido Tavares
2961 - DETRAN-GO: Lucas José de Queiroz Júnior
2961 - DETRAN-GO: Suellen Dantas Tobias e Silva Ravazzi
3001 - SEDS: Rita de Cássia Dias Borges Melo
3001 - SEDS: Fernanda Policena Nunes Madeira
3101 - SEDI: Thiago Sávio Alves da Silva
3101 - SEDI: Roberta Caetano de Moura
3161 - FAPEG: Lorena Raquel Feliciano de Faria Peixoto



3161 - FAPEG: Luciana Fernandes Bastos Ribeiro
3162 - UEG: Nário Mota de Almeida
3162 - UEG: Flávia Maria Gonçalves
3163 - GOINFRA: Fernando Jorge Fernandes
3163 - GOINFRA: Tiago Fagundes Pereira
3191 - GOIÁS TELECOM: Wanderlene Nascimento Barros
3191 - GOIÁS TELECOM: Wagner de Oliveira Lamonica
3193 - METROBUS: Antônio Márcio Miguel
3193 - METROBUS: Lúcio Antônio Arantes
3194 - AGEHAB: Kamilla Guimarães Rodrigues
3194 - AGEHAB: Cristhiane Benilde Silva Motta de Andrade
3201 - SEAPA: Sherlly Rodrigues de Lima
3201 - SEAPA: Joberth Junior Bernazzolli Nunes
3261 - AGRODEFESA: Fleuripes de Oliveira Negri
3261 - AGRODEFESA: Kleuber de Oliveira Sousa
3262 - EMATER: Murilo Velozo Macedo
3262 - EMATER: José Vital da Cunha Neto
3301 - SIC: Keila Auxiliadora do Vale
3301 - SIC: Iris Vieira de Moraes
3361 - GOIÁS TURISMO: Fernanda Barbosa Nunes
3361 - GOIÁS TURISMO: Sebastião Benvindo de Souza Júnior
3362 - JUCEG: Kátia Bueno
3362 - JUCEG: Deginete Álvares de Oliveira
4001 - SGG: Luciano da Costa Bandeira
4001 - SGG: Maíres Agda Mesquita Moraes
4201 - SER: Eduardo Pereira Nazaré
4201 - SER: Vera Lúcia do Nascimento

1. O Regime de Recuperação Fiscal em Goiás

Regime de Recuperação Fiscal - RRF

O Regime de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar federal nº 159, de 19 de maio de 2017, objetiva fornecer instrumentos de ajuste fiscal a estados que apresentem grave desequilíbrio financeiro.

O Estado de Goiás pleiteou seu ingresso no Regime de Recuperação Fiscal no início de 2019 e, após várias tratativas, teve seu pedido deferido em **21 de setembro de 2021**, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, habilitando-o a aderir ao Regime.

O RRF fornece instrumentos para a Recuperação Fiscal, como a suspensão do pagamento do serviço da dívida pública, dispensa dos requisitos legais exigidos para a contratação de operação de crédito, entre outros, mas também impõe deveres que devem ser cumpridos pelo Estado, dentre os quais: a prestação de informações ao Conselho de Supervisão do RRF – CSRRF, a implementação das medidas de ajuste, o cumprimento de metas e compromissos fiscais, bem como a observância das vedações estabelecidas no art. 8º da LC nº 159, de 2017.

Plano de Recuperação Fiscal - PRF

O Plano de Recuperação Fiscal, concebido no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, é constituído por um conjunto de medidas de ajuste que têm por objetivo reequilibrar as contas dos estados.

O Plano de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás foi homologado por Despacho do Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União do dia **24 de dezembro de 2021**, onde a vigência do Regime de Recuperação Fiscal foi estabelecida para o período de **1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2030**.

Durante a vigência do Regime, o Estado deve cumprir o art. 7º-D da LC nº 159, de 2017, que determina o encaminhamento de relatórios mensais, ao CSRRF, pelos titulares de Poderes e órgãos autônomos, das Secretarias de Estado e das entidades da administração indireta. O Estado deve, ainda, observar as vedações do art. 8º da mesma Lei Complementar.

Ademais, o art. 29 do Decreto nº 10.681, de 20 de abril 2021, que regulamenta a LC nº 159, de 2017, determina aos titulares de Poderes e de órgãos autônomos, o envio de relatórios consolidados sobre a implementação das medidas de ajuste e sobre o cumprimento das vedações de que trata o art. 8º da LC nº 159, de 2017, relativos ao semestre anterior.

Assim, o presente relatório é editado em atendimento ao inciso I do parágrafo único do art. 29 do Decreto nº 10.681, de 2021.

2. Transparência

Sítio Eletrônico

Um dos princípios do Regime de Recuperação Fiscal é a transparência das contas públicas, conforme se observa no §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 159, de 2017.

Nesse sentido, tanto a LC nº 159, de 2017, quanto o Decreto nº 10.681, de 2021, determinam a publicação do Plano de Recuperação Fiscal e a disponibilização de página dedicada ao Regime de Recuperação Fiscal no sítio eletrônico do Governo do Estado.

O Estado de Goiás divulga os documentos referentes ao RRF no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Economia, incluindo, dentre outras informações, o contexto judicial e administrativo percorrido até a homologação do Plano de Recuperação Fiscal, a legislação aplicável, o Plano de Recuperação Fiscal e os documentos relacionados ao acompanhamento do PRF.

Para obter mais informações, basta acessar o endereço eletrônico:

<https://www.economia.go.gov.br/rrf>

3. Acompanhamento pelo Conselho de Supervisão do RRF

O art. 7º-B da Lei Complementar nº 159, de 2017, indica quais condutas configuram inadimplência com as obrigações do Plano de Recuperação Fiscal.

O que configura inadimplência:

- O não envio das informações solicitadas pelo CSRRF/GO e pela STN nos prazos estabelecidos;
- A não implementação das medidas de ajuste fiscal nos prazos e formas previstas no PRF em vigor;
- O não cumprimento das metas e dos compromissos fiscais estipulados no PRF em vigor; e
- A não observância das vedações previstas no art. 8º da LC nº 159, de 2017.

Análise de adimplência

O CSRRF/GO examina a adimplência do Estado por meio de avaliações anuais, semestrais e bimestrais, conforme segue:

- Avaliação anual: inadimplência quanto às metas e compromissos fiscais;
- Avaliação semestral: inadimplência quanto às medidas de ajuste fiscal e aos descumprimentos de vedações; e
- Avaliação bimestral: inadimplência quanto à prestação de informações e não observância das vedações previstas no art. 8º da LC nº 159, de 2017.

O Estado de Goiás deve repassar informações mensais referentes ao disposto nos arts. 7º-D e 8º da LC nº 159, de 2017.

Semestralmente, conforme inciso I do parágrafo único do art. 29 do Decreto nº 10.681, de 2021, devem ser enviados, pelos titulares de Poderes e de órgãos autônomos, relatórios consolidados sobre o cumprimento das obrigações previstas no inciso II do *caput* do art. 7º-B da LC nº 159, de 2017, e das vedações de que trata o art. 8º da referida Lei Complementar, constatado durante o semestre anterior.

4. Deveres do Estado

Prestação de Informações

O Estado de Goiás está obrigado, durante a vigência do RRF, a enviar periodicamente informações ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás – CSRRF/GO, seguindo o disposto inciso I do art. 7º-B da Lei Complementar nº 159, de 2017.

As informações referentes às perguntas relacionadas aos incisos do art. 7º-D da LC nº 159, de 2017, são encaminhadas mensalmente pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, assim como pelos demais Poderes e órgãos autônomos, por meio de sistema eletrônico desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União – TCU, chamado de Sistema do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal - SisRRF.

Implementação das medidas de ajuste

As medidas de ajuste que o Estado deverá implementar estão previstas na seção 5.1 do Plano de Recuperação Fiscal de Goiás. São elas:

Tabela 4.1 – Medidas de Ajuste Fiscal a implementar

#	Nome	Data prevista para conclusão
1	Reestruturação - BB Estruturante	30/06/2022
2	Acréscimo de ICMS (redução de renúncia)	31/12/2022
3	Alienação de Ativos - CELG T	31/12/2022
4	IPO Saneago	31/12/2024
5	Alienação de bens imóveis	31/12/2026

Conforme se extrai da tabela acima, a única medida de ajuste prevista para ocorrer no 1º semestre de 2022 é a reestruturação da dívida pública, referente ao contrato do BB Estruturante.

Cumprimento das vedações

Além do envio de informações, o Estado de Goiás tem também a obrigação, desde o deferimento do pedido de adesão ao RRF, de observância das vedações previstas no art. 8º da LC nº 159, de 2017.

Vale observar que as vedações estabelecidas no art. 8º não são absolutas e as condutas vedadas poderão ser realizadas, sem que se incorra em inadimplência com as obrigações do Plano, desde de que realizadas em conformidade com o §2º do mesmo artigo, que



estabelece os institutos da compensação financeira (inciso I do §2º), e com as ressalvas expressamente incluídas no PRF (inciso II do §2º).

Nesse sentido, quando da edição de algum ato que potencialmente se enquadre nas condutas vedadas, deverá ser informada, no SisRRF, a situação do ato no Regime: se compensação foi autorizada, se a conduta está inserida nas ressalvas ou se a despesa é irrelevante.

5. Monitoramento do PRF e cumprimento das obrigações no Poder Executivo

Processo de Monitoramento no Estado

A Lei nº 21.483, de 30 de junho de 2022, criou, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Economia, a Assessoria Especial de Monitoramento Fiscal e Planejamento Financeiro para assessorar os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como os demais Poderes e órgãos autônomos, no acompanhamento do Plano de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás, no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, com vistas ao cumprimento das obrigações do Estado durante a vigência do Regime.

A criação da Assessoria visa, também, dar cumprimento ao que determina o art. 7º, §2º, da LC nº 159, de 2017, e o art. 27, I, “a”, do Decreto nº 10.681, de 2021, sendo, ainda, responsável pelo acompanhamento do saldo das ressalvas do PRF para evitar o descumprimento do art. 8º e as consequentes sanções do art. 7º-C.

Outra atividade de suma importância da Assessoria é o planejamento financeiro, com a elaboração de cenários de médio e longo prazo das finanças públicas estaduais, com o objetivo de subsidiar a definição das diretrizes da política fiscal, que orientarão a formulação da programação financeira do Tesouro Estadual, bem como a identificação de riscos fiscais, visando o equilíbrio das contas estaduais não somente na vigência do RRF, mas de forma perene.

Situação do Estado

O Estado de Goiás, contando com o comprometimento dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, assim como dos demais Poderes e órgãos autônomos, tem conseguido enviar com antecedência as informações no sistema eletrônico disponível no sítio do TCU, o SisRRF.

Vale ressaltar que o CSRRF/GO dispensou o envio de informações referentes aos incisos V, X, e XI do art. 7º-D da LC nº 159, de 2017, até o mês de dezembro de 2022.

Ademais, todas as solicitações de informações do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal de Goiás foram tempestivamente respondidas.

Por fim, informa-se que o Estado de Goiás entende, conforme se demonstrará a seguir, ter atendido plenamente às obrigações: (1) de envio de informações ao CSRRF/GO e à STN; (2) de observância das vedações previstas no art. 8º da LC nº 159, de 2017; e (3) de implementação das medidas de ajuste fiscal.

Da prestação de informações ao CSRRF/GO

Além da prestação mensal de informações a que se refere o art. 7º-D da LC nº 159, de 2017, realizada por meio do SisRRF, há também a obrigação, estabelecida no inciso I do art. 7º-B



da mesma lei, de enviar as informações solicitadas pelo CSRRF/GO e pela STN, no exercício de suas atribuições, nos prazos estabelecidos.

O Poder Executivo recebeu 07 (sete) solicitações de informações da parte do CSRRF/GO, sendo todas elas respondidas tempestivamente.

O detalhamento dessas solicitações de informações do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal de Goiás se encontra no **ANEXO I** deste relatório.

A Secretaria do Tesouro Nacional não solicitou informações ao Executivo no primeiro semestre de 2022.

Das Medidas de Ajuste Fiscal

A única medida de ajuste prevista para o primeiro semestre de 2022 no Plano de Recuperação Fiscal é a realização de operação de crédito para reestruturação de contrato da dívida pública, em dólar, com o Banco do Brasil (BB Estruturante).

A operação de crédito que o Estado de Goiás pretende reestruturar, com amparo no inciso IV do art. 11 da LC nº 159, de 2017, diz respeito ao contrato de financiamento com repasse de recursos externos nº 20/00001-4, celebrado com o Banco do Brasil S.A., em 08 de agosto de 2013. A finalidade da operação de reestruturação é liquidar totalmente o referido contrato e estabelecer um novo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em condições financeiras mais benéficas.

Tem esta seção a finalidade de retratar a cronologia das principais etapas e demonstrar a situação atual da operação de crédito externa para a reestruturação de dívida.

A referida operação de crédito foi proposta na Nota Técnica nº: 16/2021 - GDPR- 05540, de 25 de novembro de 2021, incluída no Plano de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás, homologado em **24 de dezembro de 2021**, por meio da mensagem nº 731 do Presidente da República, que estabeleceu o início de vigência do Regime de Recuperação Fiscal do Estado para **01 de janeiro de 2022**. Constou do Plano de Recuperação Fiscal do Estado a previsão para que a contratação da operação ocorresse em junho do corrente ano.

A operação se insere no Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Goiás, cujas tratativas com a entidade financiadora, Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, avançaram ao longo do ano de 2021, principalmente, em seu segundo semestre, culminando como passível de obtenção de financiamento externo, na 159ª Reunião da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, em **17 de fevereiro de 2022**, conforme Resolução n.º 2.

Efetivamente, a partir da referida data, foi possível programar as reuniões de pré-negociação e de negociação das minutas contratuais de empréstimo e de garantia, envolvendo todos os partícipes, União - representada por suas equipes (SAIN/STN/PGFN), Equipe Goiás (Secretaria da Economia, Goiás Previdência, Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Procuradoria-Geral do Estado) e Banco Mundial. Coube à SAIN preparar e



programar as respectivas rodadas de reuniões para o período de 14 a 21 de março (pré-negociação) e, entre 22 e 23 de março, para a negociação final e validação das minutas.

Após o término da negociação, coube ao Banco Mundial elaborar os documentos finais a serem avaliados e validadas as atas e finalização dos documentos que compõem o *Development Program Loan* – DPL para assinatura dos envolvidos, o que veio a ser concluído em 31 de março do corrente ano. Após essa data, o Estado de Goiás enviou o Ofício nº 0101/2022 – GAB GOV, assinado pelo senhor Governador do Estado com o Pedido de Verificação de Limites e Condições – PVL para realização de operação de crédito externa com garantia da União à Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, e demais documentos exigíveis em consonância com o Manual para Instrução de Pleitos – MIP, em 08 de abril de 2022, por meio do Chamado nº CH202212714. Registre-se que a autorização da operação de crédito ainda carecia de autorização pela diretoria do Banco Mundial, o que veio a ocorrer no dia 28 de abril.

A documentação foi analisada e respondida pela STN e encaminhada ao Estado em 26 de abril de 2022, por meio do OFÍCIO SEI Nº 114808/2022/ME, elencando um rol de documentos e informações ainda necessárias para que pudesse avançar na análise do pleito. Em resposta aos questionamentos foi aberto o segundo chamado no SADIPEM em 11 de maio de 2022, nº CH 202217109.

Após reanálise da STN, novamente foi necessário complementar informações para finalização da análise do pleito, conforme OFÍCIO SEI Nº 148897/2022/ME, encaminhado em 23 de maio de 2022, solicitando-nos renovação das Declarações do Chefe do Poder Executivo e da Certidão do TCE, bem como complementações necessárias no cadastro do RDE/ROF, para fins de cadastro da operação no Banco Central do Brasil.

Finalmente, em 03 de junho de 2022, por meio do Chamado nº CH202219807, o Estado de Goiás complementou as documentações e informações ainda necessárias, vindo a obter, por meio do OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2535/2022/ME, de 15 de junho, complementado e retificado, em parte, pelo OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2732/2022/ME, de **27 de junho de 2022**. Nessa etapa, finalizou-se a análise dos limites e condições para realização de operação de crédito e obtenção de garantia da União com o entendimento, pela STN, de que o proponente CUMPRE com os requisitos prévios à contratação, conforme minuta do contrato de financiamento encaminhada e cronograma financeiro constante do SADIPEM.

Após a data acima, teve início a análise da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN que veio a finalizá-la em **13 de julho de 2022**, com o envio de seu Parecer favorável à contratação e da disponibilização do dossiê da operação para a análise do Senado Federal no processo SEI (União) nº 17.944.100.981/2022/51.

Em **25 de julho do corrente ano**, foi publicada no Diário Oficial da União a Mensagem nº 410 do Presidente da República, a qual propõe ao Senado federal que seja autorizada a operação de crédito externa com garantia soberana da República Federativa do Brasil. A operação de crédito foi autorizada pela Resolução nº 20, do Senado Federal, publicada no Diário Oficial da União, em **05 de agosto de 2022**.



O processo aguarda a emissão de parecer quanto à legalidade da Operação, emitido pela PGFN, e despacho autorizativo do Secretário Especial do Tesouro Nacional, para que possam ser celebrados os contratos de Contragarantia (entre o Estado e a União), de Empréstimo (entre o Estado e o BIRD) e de Garantia (entre a União e o BIRD).

O Estado de Goiás, como visto, vem realizando todas as ações em prazo ágil para que a referida operação possa acontecer no menor prazo de tempo possível. Entretanto, muitas condicionantes do processo são externas ao Ente, dependendo de situações alheias à sua vontade, como, por exemplo, período de greve da Secretaria do Tesouro Nacional que, embora não tenha retardado muito o processo, também, colabora para um certo retardo e não alcance do calendário anteriormente programado. Porém, devido à complexidade desse processo, transcorridos 07 (sete) meses do início da vigência do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás, espera-se que a operação venha a se concretizar muito em breve.

Do cumprimento das vedações

As vedações estabelecidas no art. 8º da LC nº 159, de 2017, não são absolutas e poderão ser objeto de compensação financeira ou afastadas (ressalvadas), desde que previsto expressamente no PRF em vigor, conforme permissão dada no §2º do mesmo artigo.

O Poder Executivo não editou, no 1º semestre de 2022, atos vedados pela LC nº 159, de 2017, salvo aqueles para os quais houvesse compensação previamente autorizada pelo CSRRF/GO ou aqueles expressamente ressalvados no PRF do Estado, conforme permissão dada pelos incisos I e II do §2º do art. 8º da LC nº 159, de 2017, respectivamente.

Atos ressalvados

No primeiro semestre de 2022, houve a edição de 30 (trinta) atos que se enquadravam nas condutas vedadas pelo art. 8º da LC nº 159, de 2017, mas que estavam ressalvados no Plano de Recuperação Fiscal vigente, conforme permissão dada pelo inciso II do §2º do mesmo artigo, os quais alcançaram o impacto estimado de R\$ 124.580.240,67 (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) no primeiro semestre de 2022.

Ainda, foram publicados 02 (dois) atos enquadrados na situação “outros” por não apresentarem impacto financeiro.

Tais atos são apresentados no **ANEXO II** deste relatório.

Pedidos de Compensação

Além dos atos ressalvados expressamente no Plano de Recuperação Fiscal, foram encaminhados 03 (três) pedidos de compensação financeira ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal de Goiás, sendo todos eles acatados.



O detalhamento desses pedidos de compensação é apresentado no **ANEXO III** deste relatório.

RONALDO RAMOS CAIADO
Governador



ANEXO I – Solicitações de informações da parte do Conselho de Supervisão do RRF de Goiás

#	Processo ME	Ofício ME	Descrição	Processo ECONOMIA	Ofício resposta ECONOMIA	Status
1	19953.100853/2021-42	327512/2021/ME 08/12/2021	Solicita esclarecimentos por ocasião da publicação do Decreto de 29/10/21 referente ao auxílio-alimentação no âmbito da Goiás Fomento.	202100004136953	14336/2021	Sem instauração de processo de indício de irregularidade
2	19953.100850/2021-17	327606/2021/ME 08/12/2021	Solicita esclarecimentos por ocasião da publicação de Edital de convocação de candidatos classificados em concurso público da Companhia Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO).	202100004136967	14328/2021	Sem instauração de processo de indício de irregularidade
3	19953.100004/2022-70	3090/2022/ME 05/01/2022	Solicitação de informação sobre reposição de cargos vagos.	202200004000720	1448/2022	Sem instauração de processo de indício de irregularidade
4	19953.100043/2022-77	14558/2022/ME 19/01/2022	Solicita esclarecimentos por ocasião da publicação da Lei Estadual nº 21.239/2022, que cria cargos e gratificações (SEAD/SEDUC/DGPC/SEDS/AGRODEFESA/UEG).	202200004005151	2108/2022	Parecer SEI nº 3929/2022/ME, afastando violação
5	19953.100322/2022-31	125462/2022/ME 28/04/2022 (Assinado em 29/04/22)	Solicita esclarecimentos por ocasião da publicação do Edital nº 001/2021-AGEHAB, publicado no DOE, de 04/04/22, que convocou candidatos classificados em processo seletivo simplificado (AGEHAB).	202200004045626	7659/2022	Parecer SEI nº 10082/2022/ME, afastando violação.
6	19953.100336/2022-54	127250/2022/ME 29/04/2022 (Assinado em 05/05/22)	Solicita esclarecimentos por ocasião da publicação de Edital de homologação de resultado definitivo do processo seletivo para contratação de professores classificados em processo	202200006035896	8085/2022	Parecer SEI nº 10164/2022/ME, afastando violação.



			seletivo simplificado da SEDUC, publicado no DOE, de 04/03/2022.			
7	19953.100432/2022-01	150618/2022/ ME 19/05/2022	Solicita esclarecimentos por ocasião da publicação da Lei nº 21.297/2022, que alterou a Lei nº 20.491/2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, e a Lei nº 21.239/2022, realizando alterações na estrutura do Gabinete Particular do Governador e da Secretaria-Geral da Governadoria, e modifica a tabela de cargos em comissão.	202218037003209	8361/2022	Regular Ofício nº 212355/2022/ME



ANEXO II – Atos do Poder Executivo ressalvados no Plano de Recuperação Fiscal de Goiás

#	Número do ato	Data do ato	Inciso art. 8º	Órgão/Entidade	Descrição	Situação no Regime	Status
1	Edital de homologação publicado no DOE nº 23.711	06/01/2022	V e IV	Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços – SIC.	Publica e homologa o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado, relativo ao edital nº 01/2021.	Ressalvado no PRF	Regular Parecer SEI nº 4574/2022/ME
2	Lei Ordinária nº 21.239/2022	12/01/2022	II	Agência Goiana de Defesa Agropecuária, Polícia Civil, Secretaria do Desenvolvimento Social, Secretaria da Educação, Secretaria de Administração e Universidade Estadual de Goiás.	Promove alterações na estrutura organizacional, criando funções de confiança.	Ressalvado no PRF	Regular Parecer SEI nº 3929/2022/ME
3	Lei Ordinária nº 21.239/2022	12/01/2022	VI	Secretaria da Administração – SEAD.	Cria Gratificação por Desempenho de Serviços de Segurança e Saúde e acréscimo da Gratificação por Desempenho do Vapt-Vupt – GDVV.	Ressalvado no PRF	Regular Parecer SEI nº 3929/2022/ME
4	Edital de homologação publicado no DOE nº 23.722	21/01/2022	V e IV	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.	Publica e homologa o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado, relativo ao edital nº 01/2021.	Ressalvado no PRF	Regular Parecer SEI nº 4567/2022/ME
5	Edital de homologação publicado no DOE nº 23.725	26/01/2022	V e IV	Secretaria de Desenvolvimento e Inovação – SEDI.	Publica e homologa o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado, relativo ao edital nº 01/2021.	Ressalvado no PRF	Regular Parecer SEI nº 4579/2022/ME
6	Decreto nº 10.026/2022.	27/01/2022	VI	Secretaria da Economia – ECONOMIA.	Altera o Anexo I do Decreto nº 9.733/2020, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a concessão de diárias, indenização de transporte e ajuda de custo.	Ressalvado no PRF	Regular Parecer SEI nº 4547/2022/ME

#	Número do ato	Data do ato	Inciso art. 8º	Órgão/Entidade	Descrição	Situação no Regime	Status
7	Edital de convocação nº 001/2021.	24/02/2022	IV	Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB.	Convoca 04 Tecnólogos em Construção Civil - Edificações e 08 Técnicos em Edificações de contrato temporário.	Ressalvado no PRF	Regular Parecer SEI nº 10082/2022/ME
8	Edital 013/2021 - SEAD	04/03/2022	IV	Secretaria da Educação – SEDUC.	Processo Seletivo Simplificado para composição de Banco de Habilitados (358 vagas) para contratação temporária de professores.	Ressalvado no PRF	Regular Parecer SEI nº 10164/2022/ME
9	Decreto de 17 de março de 2022.	17/03/2022	IV	Secretaria da Economia – ECONOMIA.	Nomeia 28 auditores fiscais do Quadro de Pessoal do Fisco da Secretaria da Economia, em virtude de habilitação em concurso público.	Ressalvado no PRF	Sobrestado (ADI 6.930 MC/DF)
10	Resolução nº 1/2022.	31/03/2022	V	Procuradoria-Geral do Estado – PGE.	Homologa o Resultado final do XIV Concurso Público de Procurador do Estado de Goiás, com 30 vagas.	Ressalvado no PRF	Sobrestado (ADI 6.930 MC/DF)
11	Lei Ordinária nº 21.297/2022	06/04/2022	II	Secretaria de Administração – SEAD.	Altera a Lei nº 20.491/2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, e a Lei nº 21.239/2022, realizando alterações na estrutura do Gabinete Particular do Governador e da Secretaria-Geral da Governadoria, e modifica a tabela de cargos em comissão. Não gerou incremento de despesas, pelo contrário, representou uma economia mensal de R\$ 1.746,27.	Outros (Sem impacto financeiro)	Regular Ofício nº 212355/2022/ME



#	Número do ato	Data do ato	Inciso art. 8º	Órgão/Entidade	Descrição	Situação no Regime	Status
12	Edital nº 001/2022-SEAD	12/04/2022	V e IV	Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC.	Publica e homologa o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado que ofereceu 6 (seis) vagas de contrato temporário.	Ressalvado no PRF	Análise CSRRF/GO
13	Lei Ordinária nº 21.306/2022	12/04/2022	III	Diretoria-Geral de Administração Penitenciária – DGAP.	Altera a Lei nº 17.090/2010, que dispõe sobre a criação de classes e padrões de subsídios nas carreiras dos servidores integrantes do órgão gestor do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás.	Ressalvado no PRF	Regular Parecer SEI nº 10095/2022/ME
14	Decreto de 12 de abril de 2022	12/04/2022	IV	Procuradoria-Geral do Estado – PGE.	Nomeia o pessoal aprovado no Concurso Público de Procurador do Estado de Goiás.	Ressalvado no PRF	Sobrestado (ADI 6.930 MC/DF)
15	Lei Ordinária nº 21.309/2022	13/04/2022	VI	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.	Cria auxílio-alimentação.	Ressalvado no PRF	Regular Parecer SEI nº 10095/2022/ME
16	Lei Ordinária nº 21.310/2022	13/04/2022	VI	Secretaria de Administração – SEAD.	Altera o limite da remuneração dos servidores beneficiários do auxílio-alimentação, previsto na Lei nº 19.951/2017.	Ressalvado no PRF	Regular Parecer SEI nº 10087/2022/ME
17	Decreto de 04 de maio de 2022	04/05/2022	IV	Universidade Estadual de Goiás – UEG.	Nomeia 03 docentes de Ensino Superior Mestre (DES III) Nível 1.	Ressalvado no PRF	Pauta 02/08/22
18	Lei Ordinária nº 21.402/2022	17/05/2022	VI	Secretaria da Educação – SEDUC.	Altera a Lei nº 20.763/2020, que dispõe sobre a convocação de militares da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá	Ressalvado no PRF	Regular Ofício nº 218243/2022/ME



#	Número do ato	Data do ato	Inciso art. 8º	Órgão/Entidade	Descrição	Situação no Regime	Status
					outras providências. Convocação para Colégios Militares.		
19	Decreto nº 10.090/2022	18/05/2022	II	Secretaria da Educação – SEDUC.	Altera o Decreto nº 9.853/2021, que autoriza a SEDUC a celebrar e manter os contratos temporários que especifica. Não provocou aumento de despesa, representando na verdade uma economia para o Estado, com a redução, no mesmo ato, de 378.000 horas-aulas previstas no Decreto nº 9.853, de 23 de abril de 2022.	Outros (Sem impacto financeiro)	Regular Ofício nº 217902/2022/ME
20	Lei Ordinária nº 21.411/2022	20/05/2022	II	Corpo de Bombeiros Militar – CBM.	Altera a Lei nº 16.899/2010, que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências, e a Lei nº 11.383/1990, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do CBM/GO.	Ressalvado no PRF	Solicitada Informação Ofício nº 217592/2022/ME 05/08/22
21	Edital nº 01/2022 - SER	26/05/2022	V e IV	Secretaria da Retomada – SER.	Publica o resultado definitivo de Processo Seletivo Simplificado.	Ressalvado no PRF	Solicitada Informação Ofício nº 217773/2022/ME 05/08/22
22	Portaria nº 0557/2022 - SSP	06/06/2022	VI	Secretaria da Segurança Pública – SSP.	Altera a Portaria 0232/2019/SSP, que estabelece valores para pagamento de indenização pelo Serviço Extraordinário - AC4 a todos os segmentos da Segurança Pública.	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF

#	Número do ato	Data do ato	Inciso art. 8º	Órgão/Entidade	Descrição	Situação no Regime	Status
23	Edital Nº 001/2022 - ECONOMIA	14/06/2022	V e IV	Secretaria da Economia - ECONOMIA.	Homologa o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de temporários.	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF
24	Edital publicado no DOE nº 23.821	23/06/2022	V e IV	Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER.	Homologa Processo Seletivo Simplificado.	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF
25	Edital publicado no DOE nº 23.821	23/06/2022	V e IV	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.	Homologa o resultado final do concurso público para o cargo efetivo de Gestor de engenharia.	Ressalvado no PRF	Edital publicado no DOE nº 23.847, de 29/07/22 – Suplemento, tornando o ato sem efeito.
26	Edital de homologação de resultado do edital de abertura nº 01/2022-SEAD	24/06/2022	V e IV	Secretaria da Administração – SEAD.	Homologa o resultado final e classificação do concurso público aberto pelo Edital nº 01/2022.	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF
27	Edital nº 01/2022-SEMAD	28/06/2022	V e IV	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.	Contrata profissionais temporários na área de engenharia.	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF
28	Edital publicado no DOE nº 23.825	29/06/2022	V e IV	Universidade Estadual de Goiás – UEG.	Homologa o resultado final e classificação do concurso público de docente de ensino superior.	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF
29	Lei Ordinária nº 21.483/2022	30/06/2022	II	Secretaria da Economia – ECONOMIA.	Altera a Lei nº 20.491/2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências, e a Lei nº	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF



#	Número do ato	Data do ato	Inciso art. 8º	Órgão/Entidade	Descrição	Situação no Regime	Status
					21.064/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, criando 05 Assessorias.		
30	Edital nº 04/2022	30/06/2022	IV	Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER.	Publica extrato de contratos formalizados em razão de processo seletivo simplificado.	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF
31	Lei Complementar nº 174/2022	30/06/2022	III	Procuradoria-Geral do Estado – PGE.	Altera a Lei Complementar nº 58/2006, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado e o Anexo I da Lei nº 20.491/2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo.	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF
32	Edital de homologação Nº 001/2022 - SEL	30/06/2022	V e IV	Secretaria de Esporte e Lazer – SEL.	Homologa processo seletivo simplificado.	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF



ANEXO III – Pedidos de compensação autorizados pelo Conselho de Supervisão do RRF de Goiás

#	Órgão / Entidade	Descrição	Processo ECONOMIA	Ofício ECONOMIA	Data	Status
1	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Pedido de Compensação Financeira referente ao Decreto Estadual nº 9.853/2021 - aumento do quantitativo de Funções Comissionadas de Assessoramento Pedagógico no âmbito da SEDUC.	202200004024615	4051/2022	24/03/2022	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do Parecer SEI nº 5606/2022/ME, de 07/04/22. Publicada a Lei Ordinária nº 21.316, de 04 de abril de 2022. Situação Regular - Ofício nº 218188/2022/ ME
2	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS	Pedido de compensação financeira ante alteração da Lei nº 15.949/2006, para concessão de AC4 no âmbito da SEDS.	202200004024328	4004/2022	24/03/2022	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do Parecer SEI Nº 5707/2022/ME, de 08/04/22, com ressalva (Ofício SEI nº 208704/2022/ME manifestou-se pelo atendimento dos requisitos para medida compensatória).
3	Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO	Pedido de Compensação Financeira para atender municípios goianos em seus eventos tradicionais, como a Romaria de Trindade 2022, Temporada do Araguaia 2022, Caçada da Rainha, Romaria de Muquém 2022, dentre outras.	202200004052492 (Proc. Relacionados: 202200027000590 e 202200027000457)	8716/2022	15/06/2022	Pedido de compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do Parecer SEI Nº 9595/2022/ME, de 21/06/22.